



RESOLUÇÃO Nº 052 - CEPEX/2009

APROVA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX: Nº 342/2008

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o Parecer Nº 016/2009 da Câmara de Pós-Graduação;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão Plenária do dia 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR** alteração no Artigo 2º da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX nº 342/2008 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º . O prazo a que se refere o artigo anterior é de 12(doze) meses a contar de 1º de setembro de 2009.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 18 de março de 2009.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Reitor e Presidente do CEPEX